



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA GAB/PGM/AMTT Nº 068/2025, 10 DE ABRIL DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Gestor (a): Marcos Andrei Souza Gonçalves Da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Juazeiro- BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA - Praça Barão do Rio Branco, nº 01 - Centro, Juazeiro – Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA GAB/PGM/AMTT Nº 068/2025

Dispõe sobre a cessão mútua de servidores públicos para cooperação técnica entre os Municípios de Sobradinho/BA e Juazeiro/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, com seus parágrafos e incisos, todos da na Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado em 07 de fevereiro de 2025 entre os Municípios de Sobradinho/BA e Juazeiro/BA, que estabelece a cessão mútua de servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestação de serviços nos respectivos órgãos, mediante acordo de cooperação técnica entre os entes municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o intercâmbio e o apoio técnico entre os Municípios de Sobradinho/BA e Juazeiro/BA, por meio de permuta dos servidores municipais a seguir identificados:

I - Neila de Araújo Cunha, mat. nº 123, Agente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Sobradinho/BA;

II - Adelson Pereira Lima, mat. nº 365, Auxiliar Técnico Administrativo, lotado na Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte – AMTT de Juazeiro/BA.

Parágrafo único. O ônus relativo à remuneração e vantagens dos servidores cedidos será assumida pelos respectivos cessionários.

Art. 2º. Os servidores cedidos deverão apresentar-se aos cedentes imediatamente após o término do período de cessão ou conforme determinação do interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria será tornada sem efeito caso qualquer dos servidores cedidos não se apresente ao respectivo cessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vigência desta norma.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município